



Assinado digitalmente por: CN:
SAMUEL FONSECA
BICALHO:09594624655, Data:
26/09/2021 15:59:52



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP ONLINE	104917/2021 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA
OFÍCIO REQUISITANTE	1191/2021 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA

REQUISITANTE: DELEGADO - GABRIEL DOS SANTOS MENEZES

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - UMUARAMA - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
81.259/2021

CASO Nº: 549881



Senha de acesso: B26FDP40
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS
LOCAL DO EXAME: AVENIDA RONDONIA, 3299 - ZONA VI - UMUARAMA

ENVOLVIDO(S): VÍTIMA(S): O ESTADO.

Destinatário:

07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA

PERITO CRIMINAL SAMUEL FONSECA BICALHO

LP 81.259/2021

Avenida da Estação, 2400 - ZONA VI - CEP 87503020 - UMUARAMA - PR

Telefone: +55(44) 36396262 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXGY R5JFE N3PCK NPS9A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJR V8YGU ELD5J F6233



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 1

LAUDO Nº 81259/2021

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

CÓDIGO: I-801

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Umuarama e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal **Samuel Fonseca Bicalho**, para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida a solicitação constante no Ofício sob nº **1377/2021/FAT**, datado de 10/08/2021, oriundo da **7ª Subdivisão Policial de Umuarama**.

Em consequência, o perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado tem por finalidade a Perícia de exame pericial das numerações identificadoras no veículo acima mencionado.

DO VEÍCULO

O veículo foi examinado no pátio da Delegacia. Trata-se de um carro da marca/modelo de fabricação "**Chevrolet/D20 CONQUEST**", ano de fabricação/modelo **1996**, de cor **branca**, com placas **LEX-9669** (Brasil) e em **regular** estado de conservação.



CARRO PERICIADO

DO EXAME

Com relação às numerações identificadoras do veículo periciado, foram observados:

Número do **chassi**: esta numeração, no veículo periciado, encontra-se

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXGY R5JFE N3PCK NPS9A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJR V8YGU ELD5J F6233



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



FLS. 2

LAUDO Nº 81259/2021

gravada na longarina, na porção esquerda, no compartimento do motor. Foi observado que o veículo se encontrava com sinais de adulteração, aplicado o tratamento químico na numeração, não foi possível observar a numeração original.



NUMERAÇÃO DO CHASSI

Este laudo foi redigido em duas páginas. São essas as declarações que em sua consciência tem o perito a fazer. Nada mais havendo a declarar, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente.

Samuel Fonseca Bicalho
PERITO CRIMINAL

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXGY RSJFE N3PCK NPS9A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJR V8YGU ELD5J F6233